



LEI Nº 8496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o parágrafo único do art. 48 e atualiza o Anexo de Metas Fiscais, ambos da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 48.

.....

Parágrafo único. Os eventos culturais abertos ao público em geral deverão ser priorizados para receber recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares impositivas.” (NR)

Art. 2º Fica atualizado o Demonstrativo 1 do Anexo de Metas Fiscais previsto no art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos repercutem em todo exercício de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO
"Demonstrativo 1
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R\$ Milhares		
ESPECIFICAÇÃO	2024		
	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)
	(a)		x 100
Receita Total	21.505.001	20.677.885	130,13
Receitas Primárias (I)	16.472.559	15.838.999	99,68
Receitas Primárias Correntes	16.172.588	15.550.565	97,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.282.803	6.041.157	38,02
Transferências Correntes	9.422.920	9.060.500	57,02
Demais Receitas Primárias Correntes	435.461	418.713	2,63
Receitas Primárias de Capital	299.971	288.433	1,82
Despesa Total	21.430.283	20.606.041	129,67
Despesas Primárias (II)	17.090.856	16.433.515	103,42
Despesas Primárias Correntes	13.570.648	13.048.700	82,12
Pessoal e Encargos Sociais	7.764.328	7.465.700	46,98
Outras Despesas Correntes	5.806.320	5.583.000	35,13
Despesas Primárias de Capital	3.520.207	3.384.815	21,3
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.376.906	1.323.948	8,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-1.995.203	-1.918.465	-12,07
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.553.510	11.109.145	69,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.081.182	8.731.905	54,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.592.037	-2.492.343	-15,68

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 21/08/2024.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ Milhares

PARÂMETROS	2024
Receita Corrente Líquida - RCL	16.526.263

NOTA: RCL utilizada como base para estimativa da Receita na PLOA 2025.

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

R\$ Milhares

VARIÁVEIS	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,09%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	R\$ 5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,00

FONTE: Boletim Focus/BCB 01/07/2024." (NR)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 09/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014334791** e o código CRC **7A77C73D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00009.020934/2024-63

SEI nº 014334791